



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 005 – Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Marcos Abrahão
Prefeito
Carlos Magno Albino Pereira
Vice-Prefeito
Victor Ribeiro
Chefe de Gabinete
Marcos Abrahão Filho
Secretário Municipal de Governo
Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Ricardo Flores Abrahão
Secretário Municipal de Comunicação Social
Luiz Henrique Brito Pereira
Secretário Municipal de Fazenda
Humberto Alexandre B. Costa Ramos
Secretário Municipal de Planejamento – Coordenação Geral e Gestão
Monica Aparecida Magrini
Secretária Municipal de Educação
Sidney de Souza Moraes
Controlador Geral do Município
Maximiliano Belmont
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Cintia Fernanda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Eduardo Soares Marmo
Secretário Municipal de Agricultura
José Américo dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Vitor Vale Nogueira da Silva
Procurador Geral do Município
Vandilson de França Farias
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Tiago Bistenik da Silva Almeida
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Eucimar Mendonça Valente Abrahão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Vagno Ferreira de Marins
Secretário Municipal de Cultura
Marcos Abrahão Filho
Secretário Municipal de Turismo
Christiano Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente
Alex Teixeira Nunes
Secretário Municipal de Transporte
Carlos Magno Albino Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social
Ayla Bragança
Secretária Municipal de Inclusão Social
Leandro Luis de Melo Osawa
Secretário Municipal de Compras e Licitação
Davi Melo Dias
Ciência, Tecnologia, Inovação E Sustentabilidade
Marlene Carvalho da S. Pereira
Secretária Municipal Da Mulher
Sonara Amaral Fonseca
Presidente do IPREVIRB
Paulo Cesar Rodrigues
Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1177/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 45, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Municipal de Controle Interno, com vigência a contar de 01 de Janeiro de 2026:

Presidente: Felippe Ornellas Santiago
Secretário: Nildon de Matos Vieira Junior
Membro: Camila Vitória Brito da Silva
Membro: Marcelo Costa Moreira Junior
Membro: Karla Shirley Santos Calixtrato
Membro: Paulo Jose do Nascimento Junior
Membro: Fagner da Silva Quintanilha

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 027/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 005 – Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

PORTARIA Nº 1178/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 284 de 07.01.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Tatiana de Oliveira Silva Abreu Alves, Matrícula nº. 445301** do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, com efeitos a contar de 07 de Janeiro de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 08 de Janeiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1183/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1148/2026, de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 08 de janeiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 005 – Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

PORTRARIA Nº 1184/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE**, Símbolo **AAD-1**, a contar de 01 de janeiro de 2026:

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 08 de janeiro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTRARIA Nº 1185/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ELISÂNGELA FRIAS DA SILVA CORREIA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO**, Símbolo **ATP**, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 08 de janeiro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 005 – Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

PORTRARIA Nº 1186/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. servidores **RODOLFO JORGE MATTOS**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ENGENHARIA**, Símbolo **AEA-1**, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 08 de janeiro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTRARIA Nº 1187/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ISAQUE DA SILVA TEIXEIRA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA COMUNICAÇÃO**, Símbolo **AAD-1**, a contar de 01 de Janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 08 de Janeiro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONTRATAÇÃO** dos convocados da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Edital SEAS nº 001/2025, dos seguintes profissionais, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	A CONTAR
ATILA JUNIOR FERREIRA GUIMARÃES	ASSISTENTE SOCIAL	29/09/2025
EMILLY DE SOUZA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	29/09/2025
FRANCIANE MONTEIRO CARVALHO ADMIRAL	ASSISTENTE SOCIAL	29/09/2025
FABIANA DOS SANTOS ANSELME	EDUCADOR/CUIDADOR CASA DA CRIANÇA	29/09/2025
GABRIELA DE SOUZA ESPINDOLA	EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA DA CRIANÇA	29/09/2025
GIULIA CERQUEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO	29/09/2025
JANAINA LICIA DA ROCHA SOARES	EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA DA CRIANÇA	29/09/2025
MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA DA CRIANÇA	29/09/2025
MATHEUS LOPES SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	29/09/2025
NILDA MACHADO DA SILVA PAIM	PSICÓLOGO	29/09/2025
RONALDO OLIVEIRA AUGUSTO	INSTRUTOR DE OFICINA ARTES MARCIAIS	29/09/2025
ROSEMAR VIDAL CUNHA	NUTRICIONISTA	29/09/2025
ROSANE DOS SANTOS	VISITADOR	29/09/2025
ROSI PAULINE COUTINHO PAES	ARTICULADOR DE PROJETOS	29/09/2025
SANDRIELE SILVA DE OLIVEIRA	EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA DA CRIANÇA	29/09/2025
SUNELMAR OLIVEIRA DE SOUZA	EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA DA CRIANÇA	29/09/2025
THAIS DO NASCIMENTO CORDEIRO	INSTRUTOR DE OFICINA DANÇA DE BALLET	29/09/2025
VANETE CORREIA THOME	ARTICULADOR DE PROJETOS	29/09/2025
VIVIAN FREITAS DE MELLO	ASSISTENTE SOCIAL	29/09/2025
WARLEN COSTA DA ROSA	VIGIA	29/09/2025

Rio Bonito, 08 de janeiro de 2026.
Carlos Magno Albino Pereira
Secretário de Assistência Social



ATOS LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 01/2026, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas - <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, cuja licitação será dirigida pela Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:
Processo: 10.819/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em disponibilização de vigilantes (profissionais de ambos os sexos), com idade mínima de 21 anos, conforme lei 14967/2024 (que não prevê idade máxima). para atender ao calendário das atividades municipais, desenvolvidas por diversas secretarias municipais, que necessitam de vigilantes para apoiar a segurança e integridade física dos municípios.

Abertura da sessão: 26/01/2026

Horário: 11:00h (Horário de Brasília)

Local: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - <https://riobonito.rj.gov.br/>.

Rio Bonito, 09 de janeiro de 2026.

Raquel Inacio Heringer Azevedo

Agente de Contratação



ATOS DA PROCURADORIA

PORTARIA PGM Nº 01/2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Rio Bonito.

RESOLVE:

Art. 1º- Com base no artigo 5º da Lei 2807/2025, os órgãos da estrutura interna da Procuradoria Geral do Município passam a ter a seguinte designação quanto a distribuição dos feitos administrativos e judiciais:

§1 A Seção Especializada em Direito Tributário e Dívida Ativa, será integrada pelos Procuradores do Município: Dr. IAGO BORGES DRUMOND e pelo Dr. EDEVALDO DOS SANTOS GONÇALVES. No âmbito desta seção especializada, os processos serão distribuídos entre o Procurador Dr. IAGO BORGES DRUMOND e o Procurador Dr. EDEVALDO DOS SANTOS GONÇALVES, cabendo ao primeiro aquele de numeração ímpar e ao segundo os de numeração par. Nos processos judiciais, será observado o último número antes do dígito verificador (numeração padrão do CNJ). Já nos processos administrativos, aplicar-se-á o mesmo critério, considerando-se o número que antecede o ano.

§2 A Seção Especializada em Direito Pessoal, será integrada pelo Procurador do Município: Dr. WILLIAM CAMPOS DE PAULO.

§3 A Seção Especializada em Licitações e Contratos, será integrada pelos Procuradores do Município: Dr. ROSINALDO GARCIA LESSA e Dr. CARLOS AUGUSTO DA SILVA DRUMOND.

No âmbito desta seção especializada, os processos serão distribuídos entre o Procurador Dr.ROSINALDO GARCIA LESSA e o Dr.Procurador CARLOS AUGUSTO DA SILVA DRUMOND, cabendo ao primeiro aquele de numeração ímpar e ao segundo os de numeração par. Nos processos administrativos, será observado o número que antecede o ano.

§4 A Seção Especializada em Matéria Residual, será integrada pelo Procurador do Município: Dr. GUSTAVO DA SILVA LOPES

§5 A Seção Especializada em Matéria de Saúde, será integrada pelo Procuradora do Município: Dra. SORAIDE DOS SANTOS BORGES

§6 A Seção Especializada em Tutela Coletiva, Análise Legislativa e Relações Institucionais, será integrado pelo Procurador do Município: Dr. GABRIEL MARAPODI DOS PASSOS.

§7º - Os Procuradores previstos neste artigo, deverão auxiliar o Procurador Geral nas tarefas de organizar e orientar a execução dos trabalhos específicos da respectiva Seção Especializada, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho, a combater o desperdício de material, zelar pelo bom uso e conservação dos equipamentos e a desempenhar a execução de outras atribuições correlatas ou definidas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 005 – Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026
pelo Procurador Geral.

§8º- Eventuais audiências e reuniões com o Ministério Público sobre assuntos relacionados à Seção Especializada, ficarão a cargo do respectivo Procurador responsável.

Art. 2º- Ficam designados os seguintes servidores, para em auxílio aos procuradores municipais elencados no artigo anterior, comporem os órgãos da estrutura interna da PGM:

No Gabinete do Procurador:

Subprocuradora: Dra.Thamires Peixoto Amado da Silva
Superintendente Administrativo: Fernanda Caristiate Pimentel

Na Seção Especializada em Direito Tributário e Dívida Ativa:

Alberto Costa da Silva
Ana Caroline Nascimento
Carlos Alberto Alvares de Azevedo
Eduarda Estrella Carvalho Brito
Elaine de Carvalho Ferreira Ribeiro
Elcinei Vieira Rocha
Gabriel Alves Class
Jaqueline Ferreira Souza
Vera Lúcia Novaes

Na Seção Especializada em Direito Pessoal:

Andressa Barros Mendes

Na Seção Especializada em Licitações e Contratos:

Anacleto Correa

V- Na Seção Especializada em Matéria Residual

a) Anacleto Correa

VI- Na Seção Especializada em Matéria de Saúde:

Mariana Botelho Palaio

Seção Especializada em Tutela Coletiva, Análise Legislativa e Relações Institucionais

Mateus de Souza Farias



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 005 – Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Art. 3º- Excepcionalmente, o Procurador Geral do Município poderá avocar para si ou determinar que qualquer Procurador responda a certas demandas judiciais ou administrativas a seu critério.

Art. 4º- Os demais servidores lotados na PGM que eventualmente não integrem nenhum dos órgãos internos da PGM mencionados nesta Portaria estarão subordinados diretamente ao Procurador Geral.

Art. 5º- Os processos administrativos e judiciais serão distribuídos entre os órgãos da estrutura interna da Procuradoria Geral do Município de acordo com a sua respectiva competência.

Art. 6º - Fica responsável pela divisão ordinária de tarefas às Especializadas, com base na previsão contida no *caput*, o Procurador Geral do Município.

§1º - No caso de eventual conflito positivo ou negativo de competência caberá pedido de reconsideração dirigido ao Procurador Geral do Município no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento da tarefa.

§2º- A ausência de questionamento no prazo estabelecido neste artigo, convalidará eventual equívoco na distribuição das tarefas às Especializadas, à luz do exposto no artigo 3º.

Art. 7º- No caso de afastamento por qualquer motivo dos procuradores elencados no artigo 1º, o substituto natural será o Procurador remanescente que integre a mesma Seção Especializada.

Parágrafo único: No caso da ausência ou afastamento por qualquer motivo de Procurador na Seção Especializada, ficará a cargo do Procurador Geral definir o Procurador do Município que deverá acumular interinamente a Especializada durante o período de vacância.

Art. 8º- Esta Portaria da Procuradoria Geral do Município entra em vigor na data de 08 de janeiro de 2026, revoga as disposições em

contrário, em especial a Portaria PGM 08/2025, e permanecerá afixada em local visível na sede da PGM.

Rio Bonito, 08 de Janeiro 2026

**VITOR VALE NOGUEIRA DA SILVA
Procurador Geral do Município
Mat.2001825**